



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

OTJ SIGA Nº CMBG-OTJ-2024/00039

Bento Gonçalves, 16 de abril de 2024.

ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA

Referência: Emenda nº 8, de 12/04/2024

Emenda Supressiva ao Projeto de Lei nº 25, de 21 de março de 2024.

A presente EMENDA SUPRESSIVA, encaminhada pelo Nobre Edil, visa suprimir dispositivo no Projeto de Lei nº 25, de 21 de março de 2024, que AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR ACORDO DE COOPERAÇÃO COM ÓRGÃOS PÚBLICOS E ENTIDADES PRIVADAS, VISANDO A CEDÊNCIA DE SERVIDORES, PROFESSORES E/OU ESTAGIÁRIOS MUNICIPAIS”.

Justifica o Nobre Edil, que a referida Emenda Supressiva, ora encaminhada, tem como objetivo suprimir o parágrafo único do art. 1º, do Projeto de Lei, ora em análise, para que as cedências de servidores para as entidades tornem-se efetivadas no número máximo a que são designadas no respectivo art. 1º, do Projeto de Lei.

Para tanto, fica suprimido o Parágrafo único, do art. 1º, do Projeto de Lei nº 25, de 21 de março de 2024, que “AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR ACORDO DE COOPERAÇÃO COM ÓRGÃOS PÚBLICOS E ENTIDADES PRIVADAS, VISANDO A CEDÊNCIA DE SERVIDORES, PROFESSORES E/OU ESTAGIÁRIOS MUNICIPAIS”.

Outrossim, a presente Proposição ora encaminhada, com a ressalva declinada anteriormente, a matéria atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso XI, e art. 109, inciso IV, bem como, atende, também, ao disposto no art. 125, §1º, inciso I, todos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Classif. documental

01.02.03.01



Assinado com senha por JAIME ZANDONAI.
Documento Nº: 75867-8677 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=75867-8677>



CMBGOTJ202400039A

SIGA

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Desta feita, considerando os aspectos expendidos, a Orientação Técnico-Jurídica desta Assessoria é **FAVORÁVEL** à tramitação da mesma.

- assinado eletronicamente -

Jaime Zandonai
Procurador Jurídico

